



ANUIDADE 2020 CREF19/AL - PESSOA JURÍDICA: R\$ 1.490,40

FORMAS DE PAGAMENTO E DESCONTOS

Conforme Resolução CONFEF nº 378/2019 e CREF19/AL nº 016/2019

INTEGRAL	De: 01/01/2020 até: 10/02/2020		De: 11/02/2020 até: 10/03/2020		De: 11/03/2020 até: 10/04/2020		De: 11/04/2020 10/05/2020		A PARTIR DE 11/05/2020
SIMPLES	25%	R\$ 1.117,80	20%	R\$ 1.192,32	15%	R\$ 1.266,84	10%	R\$ 1.341,36	R\$ 1.490,40 SEM DESCONTO c/ acréscimos legais
FAIXA 1	15%	R\$ 1.266,84	13%	R\$ 1.296,65	10%	R\$ 1.341,36	7,0%	R\$ 1.386,07	
FAIXA 2	10%	R\$ 1.341,36	8,0%	R\$ 1.371,16	7,0%	R\$ 1.386,07	5,0%	R\$ 1.415,88	
FAIXA 3	7,0%	R\$ 1.386,07	6,0%	R\$ 1.400,98	5,0%	R\$ 1.415,88	4,0%	R\$ 1.430,78	

PAGAMENTO PARCELADO	1º - VENCIMENTO 10/02/2020		2º - VENCIMENTO 10/03/2020		3º - VENCIMENTO 10/04/2020		4º - VENCIMENTO 10/05/2020		A PARTIR DE 11/05/2020
SIMPLES	25%	R\$ 1.117,80 4 x 279,45	20%	R\$ 1.192,32 4 x 298,08	15%	R\$ 1.266,84 4 x 316,71	10%	R\$ 1.341,36 4 x 335,34	R\$ 1.490,40 SEM DESCONTO c/ acréscimos legais EM ATÉ 04 PARCELAS
FAIXA 1	15%	R\$ 1.266,84 4 x 316,71	13%	R\$ 1.296,65 4 x 324,16	10%	R\$ 1.341,36 4 x 335,34	7,0%	R\$ 1.386,07 4 x 346,52	
FAIXA 2	10%	R\$ 1.341,36 4 x 335,34	8,0%	R\$ 1.371,16 4 x 342,79	7,0%	R\$ 1.386,07 4 x 346,52	5,0%	R\$ 1.415,88 4 x 353,97	
FAIXA 3	7,0%	R\$ 1.386,07 4 x 346,52	6,0%	R\$ 1.400,98 4 x 350,25	5,0%	R\$ 1.415,88 4 x 353,97	4,0%	R\$ 1.430,78 4 x 357,69	

Caso o profissional não tenha recebido a correspondência até 02 (dois) dias antes da data do vencimento, deverá entrar em contato com o CREF19/AL para solicitar o boleto para não perder o desconto. Cabe exclusivamente às pessoas físicas e jurídicas a responsabilidade pela atualização do endereço para o recebimento de correspondência.

Após a data de vencimento do boleto, o banco não recebe o pagamento, sendo necessário solicitar ao CREF19/AL um novo boleto com o desconto subsequente, mesmo tendo aberto o parcelamento, conforme tabela acima vigente no sistema.

A Anuidade 2020 vence em 11/05/2020, após esse vencimento da anuidade integral ou do parcelamento, será cobrada das pessoas físicas e jurídicas, multa de 2% sobre o valor do débito, acrescido de juros moratórios de 1% ao mês, incluindo o mês de pagamento, e correção monetária (**a partir de 11/05/2020**).

Para solicitar novo boleto, envie e-mail para cobranca@cref19.org.br informando seu nome completo, número do CPF, telefones, endereço completo com CEP e a forma de pagamento ou compareça no atendimento da Regional - horário de atendimento: 2ª à 5ª das 9h às 16h e 6ª até às 12h - Não é permitido acesso às dependências deste Conselho trajando short/bermuda, camiseta cavada, chinelo (tipo havaianas e similares).

Em caso de dúvidas, entre em contato com o CREF19/AL através dos telefones: (82) 3025-5944 / 4739.

O pagamento do boleto deve ser efetuado em instituição bancária ou casa lotérica. Não sendo permitido o pagamento através de depósito bancário ou transferência eletrônica. Recomendamos ainda, que em se tratando de comprovação do pagamento, **o agendamento de pagamento não é válido**, sendo necessário imprimir o **comprovante de pagamento** que a instituição bancária disponibiliza após a efetuação de sua solicitação na data agendada.